



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2015 DO PROCESSO 019/2015 - PREGÃO 009/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a CONTRATADA, a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 2.103, Centro, Caratinga/ MG, CNPJ 01.417.694/0001-20, representada por **FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO**, portador do RG nº 8.028.999. SSP/MG e CPF nº 038.997.706-33, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o realinhamento de preço, conforme justificativa do **item 265: Hidantal (Fenitoína) 50mg/ml 5% sódica 5ml** da supracitada Ata na seguinte forma:

Item	Quant	Unid	Especificações	Preço	
				Unitário	Total
265	200	Amp	Hidantal (Fenitoína) 50mg/ml 5% sódica 5ml	1,93	386,00

Valor: R\$ 386,00 (trezentos e oitente e seis reais)

Este realinhamento equivale a aproximadamente 67,82% do item, perfazendo um total de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) e representa aproximadamente 0,079% no contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FONTE
02.09.01.10.301.0428.2048.33.90.30.00	1.02.00/1.48.00/1.55.00
02.09.01.10.302.0428.2050.33.90.30.00	1.02.00/1.23.00/1.49.00/1.50.00/1.51.00/1.54.00/1.55.00
02.09.01.10.302.0428.2050.33.90.32.00	1.02.00/ 1.49.00
02.09.01.10.302.0432.2051.3.3.90.30.00	1.02.00/1.50.00/1.55.00
02.09.01.10.304.0430.2052.3.3.90.30.00	1.02.00/1.50.00/1.55.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

02.09.01.10.305.0429.2053.33.90.30.00	1.02.00/1.50.00/1.55.00
---------------------------------------	-------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de **13/01/2016**.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 01/04/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 13 de janeiro de 2016.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

Flaviano Ferreira Penna Filho
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1- 2-